

ANEXO IV

ESTRUTURA FÍSICA

I- As ECVs deverão dispor da seguinte estrutura:

a) Local coberto exclusivo para a realização das vistorias com área mínima de 36 m² (trinta e seis metros quadrados), espaço administrativo com área mínima de 14m² (quatorze metros

quadrados), atendimento aos critérios de acessibilidade, conforme legislação vigente;

b) Instalação sanitária com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, podendo ser de uso compartilhado nos centros comerciais/polos atrativos de pessoas.

c) Sala de espera climatizada em perfeitas condições, podendo a área ser comum ao espaço administrativo da empresa.

d) A área coberta destinada a vistoria, deverá estar devidamente sinalizada com as demarcação horizontal na cor amarela, ter Placa de identificação com a inscrição “área de vistoria” com dimensões de 50x80cm, com fundo branco e letras preta, delimitando o local destinado à realização da vistoria de identificação veicular.

e) Placa indicativa contendo o nome da empresa credenciada, sendo vedado uso da logomarca do DETRAN-PE.